



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA GO
LEGISLATIVO TRABALHO E SERIEDADE

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C Dourada(GO) 06 / 08 / 2020

Mariana Klafke
Serviço de Protocolo e Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº036/2020

ALTERA o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2020** de 05 de agosto de dois mil e vinte.

No preâmbulo, onde se lê:

“O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, em especial o contido no **Inciso II** do Art. 55 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando:”

Leia-se:

“O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, em especial o contido no **Inciso IV** do Art. 55 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando:”

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (06/08/2020).


JOSÉ ANTÔNIO MOMENTÉ
Presidente